



JUCESP
05 12 23

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE TRANSFERÊNCIA DE AÇÕES.

REAL PRIVATE SECURITIZADORA S.A.

CNPJ: 49.310.800/0001-06

NIRE: 35300608607

Data, hora e local: Sede da companhia, na Cidade de Presidente Prudente - SP, na rua Siqueira Campos, 699, 5º andar, salas 57 e 58, Centro, CEP 19.010-061 no dia 01 de setembro de 2023, às 10:00 horas

1. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação e a publicação pela imprensa, nos termos do §4º do art. 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.
2. **PRESENCAS:** Presentes os subscritores de 100% (cem por cento) do capital social da sociedade anônima que deliberam organizar sob a denominação **REAL PRIVATE SECURITIZADORA S.A.**
3. **SUBSCRITORES:** Todos nomeados e qualificados no Livro de presenças de Acionistas.
4. **MESA:** Presidente: Sr. **CELMIR LUIZ NORBIATO**, secretário: **ROBERTO CARLOS ALVES BONILHA**
5. **ORDEM DO DIA:** A transferência de ações.
6. **DELIBERAÇÕES:** Os sócios aprovaram, expressamente e por unanimidade, sem restrições ou ressalvas, o que segue:
 - 6.1. O acionista **V.G.R. PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LIMITADA**, subscreve, cede e transfere suas ações, sendo 6.000 (seis mil) ações, pelo valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para o acionista **CELMIR LUIZ NORBIATO**, já qualificado, nos termos do Boletim de Subscrição de Ações, com anotação no livro próprio de registro de ações.
- 7.12 **Retificação do Capítulo VI – do Exercício Social e dos Resultados, Artigos 25º ao Artigo 27º do Estatuto Social - O exercício social da Companhia**

ATA
05 12 2022

terminará em 31 de dezembro de cada ano, findo o qual serão elaboradas pela Diretoria as demonstrações financeiras do correspondente exercício, as quais serão apreciadas pela Assembleia Geral Ordinária em conjunto com a proposta de destinação do lucro líquido do exercício, bem como da distribuição de dividendos.

Parágrafo Primeiro: A destinação do lucro líquido do exercício se dará da seguinte forma:

- I – 5% (cinco por cento) serão aplicados na constituição de reserva legal, observado que não poderá exceder 20% (vinte por cento) do capital social;
- II – 25% (vinte e cinco por cento) de pagamento de dividendo mínimo obrigatório;
- e
- III – pagamento de dividendos extraordinários, caso aprovado pela Assembleia Geral.
- IV- A distribuição desproporcional dos lucros, poderá ocorrer sempre que necessário.

Parágrafo Segundo: O saldo remanescente depois de atendidas as exigências legais terão a destinação determinada pela Assembleia Geral.

7.13 Ratificam-se todos os demais atos e decisões aprovados na Assembleia Geral de constituição, realizada em 22/11/2022.

7.14 Passado ao item (e) da pauta a palavra foi oferecida a quem dela quisesse fazer uso. Como ninguém mais se pronunciou a Assembleia deu-se por encerrada.

8. FECHO: a Diretoria fica encarregada de dar cumprimento às formalidades e registros complementares. Todos os documentos apresentados são autenticados pela Mesa e Arquivados na sede da companhia. Os termos desta ata foram lidos e aprovados pelos acionistas da companhia.

A presente ata é cópia fiel do original lavrado em livro próprio.

Mesa:

CELMIR LUIZ NORBIATO

Presidente da Assembléia Geral de Constituição
Diretor Presidente /Acionista

JUCESP

ROBERTO CARLOS ALVES BONILHA
Secretário da Assembleia Geral de Constituição
Diretor de Relações com Investidores/ Acionista

ELLEN GISLAINE LEITE
Diretora Administrativa /Acionista

JEFFERSON DOS SANTOS PRATES
Diretor Comercial /Acionista

LUBIANJO PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.
DAVID JOSÉ DA ROCHA DATTOLO
Acionista

GUIA ASSET PARTICIPAÇÕES LTDA.
JOSÉ HENRIQUE FLORESI GUIZARDI
Acionista

GUIA ASSET PARTICIPAÇÕES LTDA.
ROBERTO FLORESI GUIZARDI
Acionista

ROSANGELA APARECIDA DINIZ
Acionista

VGR PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.
CLAUDIO GIULLIANO CHIMATTI
Acionista



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP
Daniel
MÁRIA CRISTINA FREI
SECRETÁRIA GERAL
CERTIFICADO O REGISTRO
SOB O NÚMERO
461.603/23-8

JUCESP



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 5M436-V6DFN-Q8QPX-GTD8T

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

DAVID JOSE DA ROCHA DATTOLO (CPF 312.316.978-22)

JOSE HENRIQUE FLORESI GUIZARDI (CPF 132.801.318-98)

ROBERTO GUIZARDI (CPF 251.192.518-46)

CELMIR LUIZ NORBIATO (CPF 045.978.178-24)

ROBERTO CARLOS ALVES BONILHA (CPF 063.357.098-21)

JEFFERSON DOS SANTOS PRATES (CPF 069.798.428-11)

ELLEN GISLAINE LEITE (CPF 384.898.348-65)

ROSANGELA APARECIDA DINIZ (CPF 774.338.318-00)

CLAUDIO GIULLIANO CHIMATTI (CPF 215.602.658-09)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/5M436-V6DFN-Q8QPX-GTD8T>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>